



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Informação nº 30590/2024

Processo 24/2000-0047308-5

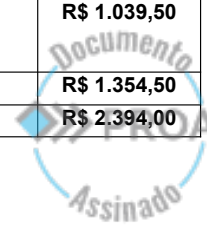
ODAIR DE TONI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Campinas do Sul/RS

DGAE-CASS em 10/04/2024.

1. Trata o presente expediente sobre NOVO CONTRATO a ser firmado com o **ODAIR DE TONI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 92.453.968/0004-34**, localizado em Campinas do Sul/RS, para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Cruzaltense e Paulo Bento, pertencente a 11ª CRS;
2. A razão da escolha da contratada é fundamentada em decorrência do Edital de Chamamento Público SES nº 14/2023 (PROA nº 23/2000-0119117-7), realizado para fins de credenciamento de prestadores de serviços de Análises Clínicas, no qual o estabelecimento em tela foi habilitado, que comprova que a contratada preenche todos os requisitos para atender às demandas de análises clínicas do município de Cruzaltense e Paulo Bento, conforme Termo de Homologação do certame (cópia em anexo), justificando a escolha para contratá-lo;
3. Considerando que o Alvará Sanitário, vigente até 04/04/2025, encontra-se em folha 22;
4. Considerando que consta em anexo documento único de Formalização de Demanda contendo a Justificativa para contratação, justificativa da não exigência de garantia e Análise de Risco e Justificativa sobre a vantajosidade do prazo plurianual do contrato;
5. Considerando que, na realização do certame supracitado, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP) que atende todos os requisitos da Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2023, conforme PROA nº 23/2000-0013392-0, o qual foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica (AJ/SES) e Procuradoria Geral do Estado (PGE/RS);
6. Em anexo, a Declaração de Justificativa de Preço;
7. Tendo em vista a necessidade desses atendimentos, solicitamos AUTORIZAÇÃO para elaboração do NOVO CONTRATO com vigência pelo período de 60 meses, que terá a cláusula financeira conforme proposta abaixo:

0202 - PROCEDIMENTO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Município(s) de referência	ANO		MÊS/APROXIMADO	
		Quant. Físico	R\$	Quant. Físico	R\$
	Cruzaltense	2.772	R\$ 12.474,00	231	R\$ 1.039,50
	Paulo Bento	3.612	R\$ 16.254,00	301	R\$ 1.354,50
	Total	6.384	R\$ 28.728,00	532	R\$ 2.394,00





24200000473085

8. Informamos que a proposta foi cadastrada no **Sistema de Gestão dos Contratos Ambulatoriais e Hospitalares - SIGAH**.
9. Informamos que Documento Descritivo e Justificativa de Faixas, não se aplica;
10. Informamos ainda que o **Balanço Patrimonial, Certidão Negativa de Feitos Sobre Falências** e a **Declaração Não Emprega Menor**, foram devidamente apresentados à Comissão de Julgamento, considerando que se trata de documentos obrigatórios para o credenciamento dos prestadores;
11. Solicitamos que, para a elaboração do NOVO CONTRATO, seja utilizada a Minuta de Laboratórios de Análises Clínicas (Lei 14.133/2021), que consta no Anexo X do Chamamento Público em tela;
12. Solicitamos que na elaboração do presente instrumento, na cláusula referente à Dotação Orçamentária, sejam previstos, além dos Recursos Federais da Gestão Plena Estadual (teto MAC), Recursos do Tesouro do Estado;
13. Encaminhe-se, preliminarmente, à Direção do DGAE, para conhecimento da matéria de que trata o presente processo. Após, se de acordo, ao Fundo Estadual de Saúde, para dotação orçamentária; em seguimento, ao Gabinete da Senhora Secretária para autorização e, se de acordo, ao DA - Divisão de Contratos Convênios e Outros Ajustes para elaboração do instrumento contratual.





24200000473085

Nome do documento: Info 30590 _2024 Cont Novo Lab Odair_Campinas do Sul.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Natassia Denardin	SES / DGAE-CASS / 2198661047	10/04/2024 17:01:54
Caroline Bello Soares	SES / DGAE-CASS / 4454952	12/04/2024 12:20:56
Carla Pertile	SES / DGAE-GAB / 191924501	15/04/2024 18:44:48

